



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

LEI Nº 132 de 10 de Fevereiro de 1984

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal Alienar o Veículo de propriedade desta Prefeitura, marca Chevrolet modelo 1983 - Tipo D.10 cor Cinza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender o veículo de Propriedade desta Prefeitura, marca CHEVROLET modelo 1983, Tipo D.10 04 Cilindros MOTOR BC - 244.P NCO 7589 -04 e 84 HP a DIESEL.

Artigo 2º - O Valor resultante da referida alienação será aplicado na aquisição de um novo Veículo, e com a finalidade de Assistir aos diversos Setores da Administração.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 10 de Fevereiro de 1984.

*Antonio Nunes Rego*  
ANTONIO NUNES REGO

Prefeito Municipal

*Bety Rego Barreto*  
BETY REGO BARRETO

Secretária